

PROJETO DE LEI Nº 030 /2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2018 ".

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal em exercício de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 47.671,98 (quarenta e sete mil seiscientos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

12.365.0008.2010- Manutenção atividades da creche

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e vantagens fixas (2633).....R\$ 47.671,98

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura o crédito proveniente de auxílio financeiro aos Municípios recebidos do Governo Federal através do FNDE, somados aos rendimentos de aplicação.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal em exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 030/2018

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2018.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2018, a fim de executar despesas com os recursos do auxílio financeiro recebido do Governo Federal através do Fundo Nacional da Educação para gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Resolução do FNDE número 11/2018. O valor creditado foi de R\$ 47.568,79, sendo que a diferença refere-se a rendimentos de aplicação.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal em exercício